



Decreto n.º 072, de 11 de novembro de 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 071/2022 QUE DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPERTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de serem conclusas algumas ações imprescindíveis ao bom desenvolvimento da gestão pública afim de dar resolutividade a práticas eficazes na otimização e desenvolvimento da Administração Pública desta municipalidade e de seus órgãos vinculados;

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, **EXCETO** a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** e de seus órgãos vinculados no âmbito do território municipal, como segue:

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo dia **14 de novembro de 2022**, (segunda-feira), véspera de feriado da Proclamação da República;

Art. 3º **Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades** a preservação e o **funcionamento dos serviços essenciais** afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú - Ma, em 11 de novembro de 2022.


JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

